

INTERESSADO: GESTOLIVA IMOBILIARIA S.A.**LOCAL:** Avenida Vieira Guimarães — Nazaré**ASSUNTO:** “Receção definitiva de Obras de Urbanização proc- 88-09”**PROCESSO Nº:** 88/09**REQUERIMENTO Nº:** 2321/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

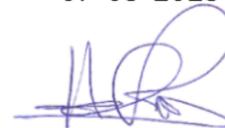
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
07-03-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.

07-03-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, proponho, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão:

- O deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização com base no teor do parecer conclusivo da competente comissão de vistorias lavrado no Auto n.º 3/23;
- E caso venha a ser esse o sentido da deliberação, ao abrigo do n.º5 do artigo 54.º do RJUE, a libertação do remanescente da caução no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) prestada pela garantia bancária n.º 2539.002273.493 da Caixa Geral de Depósitos SA.

06-03-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Processo de Obras n.º 88/09

AUTO DE VISTORIA N.º 3/23**Auto de Vistoria para receção definitiva de obras de urbanização**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2321/22 de 30/11/2022, apresentado por GESTOLIVA IMOBILIARIA S.A., para efeitos de receção definitiva de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de licença n.º 18/12, referente ao Processo nº 88/09, no prédio sito em avenida Vieira Guimarães, freguesia da Nazaré.

As obras em causa foram recebidas provisoriamente por deliberação de Câmara Municipal de 12/10/2016.

Participou na vistoria o Sr. Henrique Pereira em representação da titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

a) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que poderão ser recebidas definitivamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto

18-01-2023



Paulo Contente

Arquiteto

18-01-2023

AUTO



João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

24-01-2023

Tiago Pimpão



Henrique Pereira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

AUTO

INTERESSADO: GESTOLIVA IMOBILIARIA S.A.

LOCAL: Avenida Vieira Guimarães — Nazaré

ASSUNTO: “Receção definitiva de Obras de Urbanização proc- 88-09”

PROCESSO Nº: 88/09

REQUERIMENTO Nº: 2321/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

CHEFE DE DIVISÃO:

Processo de Obras n.º **88/09****AUTO DE VISTORIA N.º 3/23****Auto de Vistoria para receção definitiva de obras de urbanização**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2321/22 de 30/11/2022, apresentado por GESTOLIVA IMOBILIARIA S.A., para efeitos de receção definitiva de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de licença n.º 18/12, referente ao Processo nº 88/09, no prédio sito em avenida Vieira Guimarães, freguesia da Nazaré.

As obras em causa foram recebidas provisoriamente por deliberação de Câmara Municipal de 12/10/2016.

Participou na vistoria o Sr. Henrique Pereira em representação da titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

a) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que poderão ser recebidas definitivamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto

18-01-2023



Paulo Contente

Arquiteto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

18-01-2023

AUTO

João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

24-01-2023

Tiago Pimpão

Henrique Pereira